



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970

GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

À(s) Comissão(ões)

Constitucionais

Transporte

Em *29 / 08 / 18*

Presidente CMRB

PROJETO DE LEI Nº 31 /2018

EMENTA: “Dispõe sobre a instalação de suporte para bicicletas em ônibus coletivos e dá outras providências”.

O PREFEITO do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- As empresas, concessionárias e permissionárias que operam no sistema de transporte coletivo urbano de Rio Branco, disponibilizarão, em sua frota de ônibus, suportes para bicicletas.

§ 1º - Os suportes deverão ser instalados na parte traseira ou dianteira externa dos veículos a fim de transportá-las, respeitadas as determinações do CONTRAN.

§ 2º - A princípio, num período de até 01 ano após a aprovação desta lei, ao menos 1 (um) ônibus de cada linha, que circule pela capital de segunda a segunda, deverá possuir o dispositivo para transportar as bicicletas.

§ 3º - Os transportes coletivos que estão adaptados para transportar bicicletas deverão estar devidamente identificados na sua parte externa para conhecimento dos usuários.

Art.2º- O veículo de transporte coletivo será capaz de levar até duas bicicletas no trajeto.

Art. 3º – Não haverá custo adicional na tarifa de ônibus ao usuário referente ao transporte da sua bicicleta.

Art. 4º – É da competência da RBTRANS a fiscalização para a execução da Lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**”, 23 de agosto de 2018.

Lenepetcao
LENE PETECÃO

Vereadora

PSD

End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, 382.

Bairro: Quinze

Tel.: (68) 3221-0024

E-mail: lenepetcao55@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente propositura é facilitar a vida do cidadão usuário do transporte coletivo e de bicicletas no nosso Município.

Com a instalação de suporte para bicicletas nos coletivos estaremos dando aos munícipes a liberdade de ir e vir, incentivar e auxiliar as pessoas a utilizarem a bicicleta como transporte alternativo. Vai de bicicleta e se cansou? Tem a opção de retornar com a bicicleta para sua casa, trazendo-a fixada no ônibus. Em caso de emergência de um pneu furado também pode ser transportada sem prejuízo. Com aprovação desta Lei estaremos também beneficiando pessoas esportistas e sustentáveis que preferem deixar seus carros em casa e irem para o trabalho de bike - fato comum que acontece muito nos países de primeiro mundo, mas que pensam no retorno para casa e normalmente se apavoram em pensar no sol escaldante e tropical nos horários mais quentes do Acre.

Os meios de transportes públicos alternativos são uma tendência mundial e a utilização da bicicleta como meio de transporte nos deslocamentos diários, seja para ir ao trabalho ou lazer é muito positivo além de diminuir o fluxo de veículos nas ruas e reduzir conseqüentemente a emissão de poluentes; gerando um impacto ambiental positivo.

Por já encontrar-se em funcionamento em algumas cidades do Brasil apresento na sequencia fotos norteadoras para facilitar a aprovação pelos meus pares desta propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, 382.
Bairro: Quinze
Tel.: (68) 3221-0024
E-mail: lenepetecao55@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, 382.
Bairro: Quinze
Tel.: (68) 3221-0024
E-mail: lenepetecao55@gmail.com